LEI Nº **4.436,** DE 19 DE JULHO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 135.000,00 - Publicidade.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado a manutenção de atividades de Assessoria de Comunicações, consignado na dotação orçamentária 0204.04.122.03.122.2007.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art.2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 1105.04.126.72.1074.449052, no valor de R$ 135.000,00.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IRACI SUZEL COSTA ZART
Secretária Adjunta da SMA no exercício
no cargo de Sec. Municipal de Administração